

Resolução nº 27, de 11 de maio de 2005.

(Revogada pela resolução nº 36 de 22/06/2006)

Estabelece o aumento de vagas dos cursos de graduação e implanta o sistema de cotas para população de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, oriunda de escolas públicas, no preenchimento de vagas relativas aos cursos de graduação e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a decisão do Conselho Universitário proferida em sessão do dia 11 de maio de 2005,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aumentar em 10% o número de vagas dos diversos cursos de graduação, com a finalidade de destiná-las a candidatos de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais).

**Parágrafo Primeiro** - O preenchimento das vagas relativas aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São Paulo em seus campi "São Paulo" e "Baixada Santista", se dará por concurso, na forma de vestibular.

**Parágrafo Segundo** - O enquadramento se dará mediante a auto-declaração do interessado, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Artigo 2º** - Todos os candidatos inscritos serão classificados pela ordem de pontuação obtida nas provas do processo seletivo respectivo.

**Artigo 3º** - O sistema de cotas deverá ser avaliado anualmente pela Comissão Permanente de Vestibular e submetido ao Conselho Universitário para a sua prorrogação.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor quando obtido recurso financeiro específico para viabilizar a permanência do aluno vinculado ao sistema de cotas na Instituição, sendo revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Fica revogada a Resolução nº 23/2004 e demais disposições em contrário.

Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto  
Reitor